ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.312, de 1º de dezembro de 1969.

Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aformento, um terreno do Patrimonio Municipal na Colonia Agrícola Municipal "Quindangues", a Sra. MARIA ANITA DE SOUZA BRAGA.

A CAÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatuiu e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art.1º -Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamanto, a Sra. MARIA ANITA DE SOUZA BRAGA, um terreno do Patri-/ monio Municipal, localizado na Colonia Agrícola Municipal Quindangues, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se ao Sul com ConstancioPereira; ao Norte com Mario Araújo Ferreira, frente com Manuel Menezes? fundos com João Gomes de Melo, medindo 38m, trinta e oito) metros de frente por 123m,00 (cento e vinte e três) ditos de fundos.

Art.2º -Revogadas as disposiçoẽs em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 9 DE DEZEMBRO DE 1969.

LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.

OFIR MARQUES
Sec.em exercicio.